PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº046/2018

PROMOVENTE: MAXWELL VAZ

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. GILSON FREITAS COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO AFIXADO. SIM NÃO

PROCESSO Nº PDL 046/18
Fls 02
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2018

Vereador Autor Maxwell Vaz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. GILSON FREITAS COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Gilson Freitas Coelho, Secretário Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Serviço de Petróleo - ABESPetro.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2018.

MAXWELL SOUTO VAZ
VEREADOR AUTOR

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO EM 20/06/2018
14 x 0

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/06/2018

PROCESSO
Nº 101-046/18
Fls 03
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

CURRÍCULO

GILSON FREITAS COELHO, atualmente é o Secretário Executivo da ABESPetro. Experiência profissional de 47 anos, sempre em funções gerenciais, de diretoria e presidência, envolvendo os diversos níveis hierárquicos superiores das esferas federal, estadual e municipal, com conhecimento dos sistemas politico-empresariais e ênfase nos mecanismos de gestão, com bom diálogo perante a alguns dos líderes dos maiores partidos políticos, tendo exercido durante 13 anos a Presidência da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP maior empresa de bens de capital da União, tendo sido agraciado com elogios as referências pelo Tribunal de Contas da União com relação as contas e gestão da companhia que presidiu.- Exercício de liderança junto a pequenas, médias e grandes empresas, tendo atuado em organismos da administração direta, autárquica, sociedade de economia mista e empresas privadas.

* Membro do Conselho de Administração da NUCLEI – Nuclebrás Enriquecimento Isotópico S.A., 1990 / 1992

* Membro do Conselho de Administração da NUCLEP – Nuclebrás Equipamentros Pesados S.A., 1990 / 2003

* Membro do Conselho de Estratégia da ABDIB – Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base - SP - integrado por 15 Presidentes das maiores Empresas do Brasil, 2001 / 2003

* Diretor da Associação Latino Americana de Indústrias de Bens de Capital-ALABIC, 1990 / 2000.

* Membro do Comitê de Cooperação Economica Brasil-Japão.

* Integrante do Conselho Empresarial Brasil-EUA, coordenados pela Confederação Nacional da Indústria CNI.

*Membro do Conselho Consultivo e Vice-Presidente executivo da AEDIN - Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz.2000/2003

* Vice-Presidente da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base

PROCESSO
Nº PDL 046/18
Fls 04
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

– SP ABDIB.2001/2004

* Diretor Industrial da Associação Comercial e Industrial de Campo Grande – ACIG RJ.2002/2006

* Graduado em Administração de Empresas, com cursos de pós-graduação de longa e média duração,

* Membro do Conselho Empresarial de Energia da Firjan 2005/2012

*Membro do Conselho Fiscal do Instituto Brasileiro de Qualidade Nuclear 2008/2012

*Membro do Conselho Consultivo da FBTS- Fundação Brasileira de Tecnologia de Soldagem 2011/2013

*Membro do Conselho de óleo e gás da ABIMAQ 2011/2017

*Membro do Fórum Nacional de altos estudos brasileiros coordenado pelo Ex Ministro João Paulo dos Reis Veloso

*Representante da ABDIB junto ao IBP 2005/2012

*Representante da ABDIB junto a ONIP2005/2012 e pela ABESPetro até 2017

*Coordenador geral dos programas de MBa da ABDIB junto à COPPE na área nuclear 2008/2012

*Coordenador do Comitê de Petróleo e Gás da ABDIB 2005/2012

*Membro do Comitê executivo do Prominp/Petrobras 2005/2014

CONDECORAÇÕES RECEBIDAS

- Medalha do Mérito Tamandaré - Comando da Marinha, 1996.

- Medalha do Mérito Santos Dumont - Comando da Aeronáutica, 1999.

- Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias - Ministério da Defesa/Escola Superior de Guerra, 2002.

- Medalha do Mérito Avante Bombeiro - Secretaria Estadual de Defesa Civil- RJ, 2002.

- Medalha do Mérito Destaque Executivo Federal - Associação Comercial e Industrial de Campo Grande – RJ, 2001.

PROCESSO
Nº 10046
Fls 05
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

- Medalha Carneiro Felippe - Destaque no Desenvolvimento Pacifico da Energia Nuclear Comissão Nacional de Energia Nuclear - Ministério da Ciência e Tecnologia, 2002.

- Medalha do Mérito Pedro Ernesto - Camara Municipal do Rio de Janeiro – 2002.

- Medalha Cavaleiro Honorário 2003 - RP-MONT da Policia Militar - Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, 2002.

- Cidadão Itaguaiense conferido pela Câmara Municipal de Itaguaí – RJ - 2003.

- Cidadão Mangaretibense conferido pela Câmara Municipal de Mangaratiba – RJ – 2003.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL,.

- **Maio 2012/atual** Secretário Executivo da ABESPetro

- **Julho 2005/2012** – Diretor Executivo da Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base – ABDIB no Rio de Janeiro. Responsável regional da Entidade nos segmentos associativos : petróleo e gás, energia elétrica, saneamento, transportes, telecomunicações e educação corporativa.

- **1990/Setembro 2003** - Presidente da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/ A - NUCLEP, maior indústria de bens de capital do país, controlada pela CNEN e vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Unica indústria de base no hemisfério sul certificada internacionalmente com tecnologia de construção de todos os componentes pesados para termonucleares.

- **1986/1990** - Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN; Assessor do Presidente para a área das empresas controladas - INB, NUCLEMON, NUCLEP, URÂNIO DO BRASIL, com a responsabilidade de exercer o controle e a interface com a CNEN; Diretor de Pessoal da CNEN.

PROCESSO
Nº PDL 046/18
Fls 06
ASSINATURA
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

- **1985/1986** - Diretor-Geral do Ministério da Indústria e Comércio; Assessor do Ministro da Indústria e do Comércio na comissão para a redefinição institucional do setor sucro-alcooleiro; na coordenação de todas as empresas do Grupo Siderbrás; nas organizações da Secretaria de Tecnologia Industrial (INPI, INMETRO, INT) no nivel de controladoria.

- **1981/1985** - Iniciativa privada - Consultor da CAEEB - Companhia Auxiliar das Empresas Eletricas Brasileiras, na área de Recursos Humanos, durante 14 meses (de 1980 a 1981), desenvolvendo trabalhos de coordenação técnica dos cursos de formação e especialização de técnicos da area de Recursos Humanos das Empresas do Ministerio das Minas e Energia (Petrobras, Vale do Rio Doce, Nuclebrás, Eletrobrás, Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais e CNEN).

- **1976/1981** - Diretor de Divisão, responsável pela Área de Organização e Métodos da CNEN.

- **1975/1976** - Chefe de Recrutamento e Seleção da MERCK S/A - Industria Quimicas responsável por todo o processo de obtenção de mão-de-obra para as cinco empresas do grupo nos varios níveis operacional, administrativo e gerencial.

- **1972/1975** - Assessor do Presidente da CNEN;

PROCESSO Nº PDL 046/18
Fls 07
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos [illegible] Ferreira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5
ASSINATURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

Segue vosso parecer e voto

Nilton César Pereira Moreira ASSINHA Vereador

Sala das Comissões, _____ de _____de 2018.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Júlio César De Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular		
Welberth Rezende	Suplente		

APROVADO
UNICO DISCUSSÃO
EM 20/06/2018
14x0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
20/06/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO Nº PDL046/18 Fls 08
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Luiz de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 046/2018 NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. GILSON FREITAS COELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: MAXWELL VAZ.

1. RELATÓRIO:

O Ilmº vereador encaminhou para análise e votação em plenário desta Casa Legislativa o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2018**, que dispõe sobre a outorga de título de cidadania macaense ao Sr. Gilson Freitas Coelho, e dá outras providências. Após leitura no expediente do dia 20/06/2018, designou-se para análise desta Comissão em observância ao regimento Interno.

2. VOTO DO RELATOR:

Inicialmente, cumpre esclarecer que, a prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto,

PROCESSO
Nº 046/18
Fls 09
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CRFB/88).

Nesta ótica, o vereador é competente para encaminhar matéria desta natureza, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa, vejamos.

No caso, o art. 63, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Macaé-LOM prevê expressamente que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder honrarias em conformidade às determinações próprias do Legislativo.

A concessão de títulos honorários, de acordo com o artigo 59, inciso XVIII do Regimento Interno desta Casa, se faz na forma das alíneas, "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", do artigo supramencionado.

Com efeito, quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e GARANTIAS FUNDAMENTAIS.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que, a propositura foi apresentada no regular exercício de mandato legislativo.

Observa-se que o Projeto de Decreto Legislativo está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto no Regimento Interno desta

PROCESSO
Nº PDL046/18
Fls 10
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Luiz de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Neste aspecto, quanto à técnica legislativa e gramatical, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Contudo, visto toda a legalidade da matéria, verifica-se que a concessão de honrarias culmina em gastos a serem suportados pelo ente que concede o título. Sendo assim, sugiro o envio da matéria para Comissão de Finanças, Orçamento, Planejamento e Tributação desta Casa.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação

Sala das Comissões, 20 de junho de 2018.

Nilton César Pereira Moreira
PEREINHA
VEREADOR

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO Nº PDL 046/18
Fls. 11
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
ASSINATURA
Carlos Eduardo de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.377/2018

Vereador Autor Maxwell Vaz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. GILSON FREITAS COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Gilson Freitas Coelho, Secretário Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Serviço de Petróleo - ABESPetro.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROCESSO
Nº PDL 046/18
Fls 12
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lecio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 22/06/18
OFICIAL Nº 439

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.377/2018

Vereador Autor-Maxwell Vaz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE AO SR. GILSON FREITAS COELHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sr. Gilson Freitas Coelho, Secretário Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Serviço de Petróleo - ABESPetro.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 20 de junho de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Pg 18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

N°004/2018

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 046/2018.

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida o Título de Cidadania Macaense ao Srº. **Gilson Freitas Coelho** , Secretário Executivo da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Petróleo - ABESPetro.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2018.

MAXWELL VAZ
Vereador Autor